



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Santa Rita de Cássia(BA), no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados e a população em geral que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, no dia 15 de setembro de 2022, às 15:00 horas, no Auditório Municipal Eunápio Correia da Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal, para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições constantes no Edital, disponível aos interessados no Portal da Transparência Municipal deste Município. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede desta Prefeitura Municipal, situada na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), de 2ª à 6ª-feira, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail licitacaosrc@outlook.com, a partir da publicação deste.

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de setembro de 2022.

Tuany de Vasconcelos Gomes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, Processo Administrativo: 353/2022, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do campo municipal do Povoado de Chapada, no Município de Riachão do Jacuípe - BA, Sessão de Abertura às 10:00 horas do dia 22/09/2022 e será realizada na sala de reuniões do COPEL na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, local Rua Almir José de Oliveira, 73, Centro. Maiores informações através do tel. (75) 3264-2762 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.riachodojacuipe.ba.gov.br> ou na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

Riachão do Jacuípe/BA, 5 de setembro de 2022
GESSICA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços nº 006/2022, objetivando o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Riacho de Santana/Bahia, do tipo menor preço global por lote. Reabertura: 21/09/2022, às 08h30min. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana - Bahia, ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

Riacho de Santana/BA, 5 de setembro de 2022.
ISABELA FERNANDES SENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, massas, biscoito, laticínios, entre outros) para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. Tipo menor preço por LOTE. Sessão: 20/09/2022 às 09h00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.rindecontas.ba.gov.br/diariooficial ou www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situado no Largo Jo. Rosário, 03, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.

GEREMIAS DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 118/2022. Pregão Eletrônico N. 028/2022. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS FISIOTERAPÊUTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE Contratante: Município de Rodelas. Contratado: RAFAELA LOPES BESSERRA FRAZÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.948.321/0001-00, com valor global R\$ 60.442,88 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e dois mil reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 19/08/2022. Rodelas, 19 de Agosto de 2022. Rafaela Almeida Rodrigues, Pregoeira.

Contrato Nº 117/2022. Pregão Eletrônico N. 030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, UTILIZANDO SISTEMA DE REDE DE CABEAMENTO FÍSICO OU SEM FIO (WIRELESS) E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET EM REGÍME DE COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS/BA. Contratante: Município de Rodelas. Contratado: HATEL TELECOM EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023. Data da Assinatura: 17/08/2022. Rodelas, 17 de agosto de 2022. Rafaela Almeida Rodrigues, Pregoeira.

Contrato Nº 120/2022. Pregão Eletrônico N. 031/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAZÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS/BA. Contratante: Município de Rodelas. Contratado: ANA CLÉIA MOJRA PERZENTINO OTÍMICA 95803100572 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.377.584/0001-57, com valor global de R\$ 20.445,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 23/08/2022. Rodelas, 23 de agosto de 2022. Rafaela Almeida Rodrigues, Pregoeira.

Contrato Nº 121/2022. Pregão Eletrônico N. 032/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES (MATERIAL QUÍMICO), PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UBS DR. JOSÉ ALVANTINO LIMA, NESTE MUNICÍPIO DE RODELAS-BA. Contratante: Município de Rodelas. Contratado: ZUMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.345.534/0001-62, com valor global de R\$ 13.889,00 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais). Vigência: 25/08/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 25/08/2022. Rodelas, 25 de agosto de 2022. Rafaela Almeida Rodrigues, Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrata: Prefeitura Municipal de Rodelas - BA. Contratada: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.842.019/0001-53, situada na RUA JOSE TAWEIRA, 5N, CENTRO, CEDRO-PERNAMBUCO, CEP: 56.130-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAZÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RODELAS - BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO. Vigência: 03 (três) meses, vigorando de 01/09/2020 a 01/12/2022, podendo ser prorrogado conforme § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor global de R\$377.201,22 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06.01 ; Projeto/Atividade: 1.018 ; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 ; Fonte de Recurso: 9.2.24.000. Rodelas, 01 de Setembro de 2022. Emanuel Rodrigues Ferreira. Prefeito Municipal de Rodelas-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

PP Nº 57/2022

Fornecimento de Medicamentos - Data 19/09/2022 - às 10:00h. O Edital encontram-se na Prefeitura Municipal de Santa Brígida ou pelo e-mail: santabrigidalicita@gmail.com.

LÍCIA MARIA FERREIRA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

O Município de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 19/09/2022, às 08h30min realizará o Pregão Presencial, nº 046/2022, em menor preço por item, objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para agroindústria, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SFAZ, das 8h30min às 12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

O Município de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 20/09/2022, às 14h30min realizará o Pregão Presencial, nº 047/2022, em menor preço por lote, objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para irrigação, insumos, equipamentos e materiais agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SFAZ, das 8h30min às 12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A Pregoeira do Município de Santa Rita de Cássia(BA), no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados e a população em geral que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, no dia 15 de setembro de 2022, às 15:00 horas, no Auditório Municipal Eunápio Correia da Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal, para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições constantes no Edital, disponível aos interessados no Portal da Transparência Municipal deste Município. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede desta Prefeitura Municipal, situada na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), de 2ª a 6ª-Feira, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail licitacao@outlook.com, a partir da publicação deste.

Santa Rita de Cássia/BA, 2 de setembro de 2022.
TUANY DE VASCONCELOS GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 012/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços da primeira etapa do Revitalização da Praça Apio Medrado, do Município de Santa Teresinha/Bahia, conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93. Data: 27/09/2022 - Horário: 11h00min. Informações podem ser obtidas pelo e-mail santateresinhalicita@gmail.com (www.santateresinha.ba.gov.br) ou pelo Tel. 075 3639-2132.

Santa Teresinha/BA, 5 de setembro de 2022.
JOÃO BASÍLIO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, devendo ser entregue de forma parcelada conforme necessidade da Administração. Abertura: 20.09.2022, as 09:00 horas. Edital/Informações: www.santana.ba.gov.br (Diário Oficial do Município). Informações pelo telefone 77 3484-2148 e/ou e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br

MAISA CRISTIANE NEVES DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Santana - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 012/2022, tendo como objeto: a contratação de empresa para fornecimento de soros para rede pública municipal de saúde, conforme descrito neste Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade do Fundo municipal de Saúde, recebimento da proposta dia 20.09.22, as 13:30 e início da disputa as 14:30hs - Edital/Local: no sistema eletrônico www.bllcompras.org.br Acesso Identificado no link - BLL Compras - Informações pelo e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br e telefone:(77) 3484 - 2148, das 08h às 13hs.

MAISA CRISTIANE NEVES DE ALMEIDA
Pregoeira



⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ▾ ⋮

RE: Edital PP 022/2022

p Prefeitura Municipal de Santa de Cássia
Para: MS Concursos

⏪ ⏩ ⏮ ⏭ ⋮
Ter, 06/09/2022 15:08

Boa tarde, o edital já está no portal da transparência.

ATT: Setor de Licitação

De: MS Concursos <ms.concursos@yahoo.com.br>
Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 11:02
Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>
Assunto: Edital PP 022/2022

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o edital do pregão presencial 022/2022 que ocorrerá no dia 15/09/2022

Atenciosamente,

MS CONCURSOS

(71) 3378 6756 / 3363 6455

⏪ Responder ⏩ Encaminhar

⏪ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ∨ ...

RE: Pregão Presencial 022/2022 - Solicitação do Edital

P Prefeitura Municipal de Santa de Cássia
Para: MS Concursos

⏪ ⏩ ⏪ ⏩ ...
Ter, 06/09/2022 15:14

Boa tarde, o edital já está no portal da transparência.

ATT: Setor de Licitação

De: MS Concursos <ms.concursos@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 09:16

Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

Assunto: Pregão Presencial 022/2022 - Solicitação do Edital

Prezados,

Vimos através desta solicitar, por gentileza, o edital do pregão presencial 022/2022 que ocorrerá na data de 15/09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de Processo Seletivo.

Atenciosamente,

MS CONCURSOS

(71) 3378 6756 / 3363 6455

⏪ Responder

⏩ Encaminhar

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ▾ ...

RE: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

P Prefeitura Municipal de Santa de Cássia
Para: Planejar Consultoria e Planejamento EPP

⏪ ⏩ ⏮ ⏭

Ter, 06/09/2022 15:08

Boa tarde, o edital já está no portal da transparência.

ATT: Setor de Licitação

De: Planejar Consultoria e Planejamento EPP <planejar.msn@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 10:44

Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA.

SOLICITAÇÃO

A empresa ASSPLAN Consultoria – Razão Social: PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda E.PP vem através desta solicitar o Edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal, para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, deste Município.

Att,
Luiz Mattos

Atenciosamente

Suporte Técnico Planejar

"Sem um planejamento estratégico competente, ninguém sobreviverá nestes tempos globalizados."

Michael Porter

⏪ Responder

⏩ Encaminhar

↩ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ▾ ...

RE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

P Prefeitura Municipal de Santa de Cássia
Para: Clodoaldo Leite Silva

← ↩ → ...
Sex, 09/09/2022 16:42

Boa tarde

O Edital se encontra publicado no Portal da Transparência de Santa Rita de Cássia.

Favor verificar no Portal.

Att
Catia Helena de Mori da Silva

● **De:** Clodoaldo Leite Silva <closilva72@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 16:38
Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>
Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Prezados (as)
Por meio deste a Empresa Notus Instituto solicita o EDITAL do Pregão Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 com o máximo de Urgência.

Att.

CLODOALDO LEITE DA SILVA
SETOR JURÍDICO
NOTUS INSTITUTOE

↩ Responder

➔ Encaminhar

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ▾ ...

RE: Questionamentos Pregão Presencial nº 022/2022

P Prefeitura Municipal de Santa de Cássia
Para: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI CAETANNO

⏪ ⏩ ⏴ ⏵
Ter, 13/09/2022 11:13

Bom dia, referente a quantidade de vagas o estimado são 1.600, e referente a assinatura digital será aceito sim.

ATT: Setor de Licitação

De: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI CAETANNO <contato@caetano.com.br>

Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 10:53

Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

Assunto: Questionamentos Pregão Presencial nº 022/2022

Prezado(a) Sr.(a), bom dia!

Desejo que esteja bem.

A Empresa Caetano Projetos e Assessoria, ao analisar o Edital de Licitação Pública Processo Administrativo nº 135/2022 - Pregão Presencial nº 022/2022, identificou que não está mencionado a estimativa do total de inscritos. Sabemos que a estimativa de inscritos é de alta importância, pois sem essa estimativa não conseguimos fechar o orçamento para execução do contrato.

Gostaria também de questionar a respeito das assinaturas, de acordo com a nova lei de licitações é permitido a assinatura digital, entretanto, por se tratar de um Pregão Presencial, será aceito a assinatura digital ou apenas a assinatura escrita autenticada?

Por tanto, aguardamos vosso retorno.

Atenciosamente.

Paulo Hara.
Gerente
Caetano Projetos e Assessoria.

--

Projeto e Assessoria EIRELI

⏪ Responder

⏩ Encaminhar

Responder a todos Excluir Relatar ...

Re: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

NI Notus Instituto
Para: Você

Ter, 13/09/2022 16:29

Em 13/09/2022 16:20, Prefeitura Municipal de Santa de Cássia escreveu:

Boa tarde, a estimativa de inscritos é 1.600, e a média do certame é de R\$ 100.261,33.

ATT: Setor de Licitação

De: Notus Instituto <contato@notusinstituto.com.br>
Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 12:25
Para: Prefeitura Municipal de Santa de Cássia <licitacaosrc@outlook.com>
Assunto: Re: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Em 13/09/2022 08:21, Prefeitura Municipal de Santa de Cássia escreveu:

Bom dia, o edita se encontra, segue o link do portal da transparência para download.
<https://portaldatransparencia.santaritadecassia.ba.gov.br/mtransparente-download/?mode=direct&tipo=1&fid=833&file=98tm26s1o5aHR0cHM6Ly9wcmVmZWl0dXJhLnNhbnRhcmIQYWRlY2Fzc2lhLm10cmFuc3BhcmVudGUuY29tLmJyL2FkbWluL2RhdGEvTElDSVRBQ0FPMDYwOTlyMTcwOTM5LnBkZg==zr6n7mw6p4>

ATT: Setor de Licitação

De: Notus Instituto <contato@notusinstituto.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 20:53
Para: Prefeitura Municipal de Santa de Cássia <licitacaosrc@outlook.com>
Assunto: Re: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Em 12/09/2022 16:54, Prefeitura Municipal de Santa de Cássia escreveu:

Boa tarde, esse edital se encontra no portal da transparência.

ATT: Setor de Licitação

De: Notus Instituto <contato@notusinstituto.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:26
Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>
Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREZADOS (AS)

A empresa Notus Instituto CNPJ 26980876000135, vem mais uma vez e em caráter de urgência requerer o EDITAL do Pregão Presencial referente ao Processo Seletivo , pregão este que será realizado no dia quinze de setembro às 15:00hs. O edital não se encontra no Portal da Transparência como indicado pelo Município.

--

Atenciosamente,

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Relatar ▾ ⋮

Re: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Boa tarde, esse edital se encontra no portal da transparencia.

ATT: Setor de Licitação

De: Notus Instituto <contato@notusinstituto.com.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:26

Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREZADOS (AS)

A empresa Notus Instituto CNPJ 26980876000135, vem mais uma vez e em caráter de urgência requerer o EDITAL do Pregão Presencial referente ao Processo Seletivo , pregão este que será realizado no dia quinze de setembro às 15:00hs. O edital não se encontra no Portal da Transparência como indicado pelo Município.

--

Atenciosamente,

Notus Instituto
CLODDOALDO LEITE DA SILVA
ASSESSORIA JURÍDICA

Senhores,

No portal Transparência tem apenas o aviso da licitação.

--

Atenciosamente,

Notus Instituto
Obrigado.

Aproveitamos para tirar algumas dúvidas.

Qual a estimativa de inscritos?

Qual o valor médio do certamente para que possamos ter base para fazer a proposta de preço?

--

Atenciosamente,

Notus Instituto

Obrigado.

--

Atenciosamente,

Notus Instituto

⏪ Responder

➡ Encaminhar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

CREDENCIAMENTO

NA

SESSÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

1. **ILMARIO MIRANDA CAETANO**, brasileiro, natural de Central – Bahia, nascido em 29/01/1981, maior, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 456, Centro, CEP 44.940.000 no município de Central, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade n.º 11.752.956-71 SSP BA e inscrito no CPF sob o n.º 006.739.235-09;
2. **EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Central – Bahia, nascida em 06/08/1959, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Santa Catarina nº 10, Auto do Moura, CEP: 44.900-000 no Município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade n.º 02.817.639-17 SSP BA e inscrita no CPF sob o n.º 230.026.385-87 e;
3. **JOSÉ ROBERTO SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de São Gabriel – Bahia, nascido em 11/05/1983, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua São Cipriano n.º 316 Centro, CEP 44.900.000 no município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade sob o n.º 09.306.811-50 SSP BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.319.935-80.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A Sociedade girará sob a denominação social **PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alano Viana nº 55 Centro CEP 44.920.000 no Município de João Dourado – Bahia.

Cláusula 2ª: Constitui objeto da sociedade:

- 8099-3/05 – Cursos de Treinamento e Desenvolvimento profissional e Gerencial
- 7499-3/08 – Serviços de cobrança e de informações cadastrais,
- 7499-3/12 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral sem especialização definida.
- 7412-8/01 – Atividades de contabilidade.
- 6712-1/01 – Corretoras de títulos e valores mobiliários.

Cláusula 3ª: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez e mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Ilmario Miranda Caetano	4.000 (quatro mil) quotas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Ezir Pereira dos Santos	3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00 (três mil reais)



[Handwritten signatures and initials]

Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS LTDA

José Roberto Santos Nascimento..... 3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00
(três mil reais)

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª: A Sociedade iniciará suas atividades em 28 de Fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade cabe aos sócios, **ILMARIO MIRANDA CAETANO e EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, que em conjunto representarão a sociedade em juízo ou Extra-Juízo, outorgar e revogar procurações, assinar em cheques, convênios, contratos, empréstimos bancários, deliberar o que for necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, sendo porém, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessos e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua da Liberdade, 111 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01302-000
Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, V, G, 4º e 4º-A do Livro de Registros Civis das Pessoas Naturais
de Lei Federal nº 7.102/04 e Lei Estadual nº 10.530/07, o presente documento é autenticado digitalmente
e registrado no sistema de registro de documentos e fechos de atos do Poder Público, mediante o uso
do documento eletrônico e código de verificação (V.C. ou código de verificação).
Cód. Autenticação: 87850904181053030748-2; Data: 09/04/2018 11:01:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS96490-ZMHA.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Baixar em Formato Original Confira os dados do ato em: https://selodigital.spf.jus.br

Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS Ltda

Cláusula 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

Cláusula 13ª: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda e aplicável à matéria.

Cláusula 14ª: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

João Dourado – Ba, 28 de Fevereiro de 2006

Ilmario Miranda Caetano
Ilmario Miranda Caetano
Sócio

Eziz Pereira dos Santos
Eziz Pereira dos Santos
Sócio

Jose Roberto S. Nascimento
Jose Roberto Santos Nascimento

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2006
SOB Nº: 29202904631
Protocolo: 06/018907-0

PROJECTUS ASSESSORIA, SERVIÇOS E
TERMINAMENTOS LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Luciana Rocha Lima
LUCIANA ROCHA LIMA
CPF: 569.542.635-91
RG: 2.905.566

Jose Maia Pereira Neto
JOSE MAIA PEREIRA NETO
CPF: 688.700.275-20
RG: 4.602.179

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Estatuário - Tabelionato de Notas - Comércio de Eficácia
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

Jordana Sodre dos Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1984, solteira, comerciante, CPF nº 016.178.275-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 04911236369, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 243/A, Centro Irecê - BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO


CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81100000229596

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Ilmario Miranda Caetano** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá isoladamente a **Ilmario Miranda Caetano** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Barreiras - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



Req: 8110000229596

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

Ilmario Miranda Caetano, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63. Delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome comercial de **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046; podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanalise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular.

Req: 81100000229596



Página 5



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Empresa será exercida pelo titular **Imario Miranda Caetano**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O tempo de duração da EIRELI é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de Abril de 2006.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **Imario Miranda Caetano**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção do capital social que é possuidor.

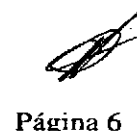
CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular, **Imario Miranda Caetano**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade Barreiras - BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Rcq: 81100000229596


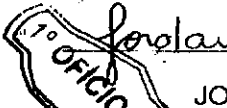


Página 6



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Barreiras - BA, 12 de fevereiro de 2021.



Jordana Sodre dos Santos
JORDANA SODRE DOS SANTOS


ILMARIO MIRANDA CAETANO

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORRÊA, 675 - BARRIO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47902-240
Município: Tábua de Silva | Tábua: Tábua do Escritor Washington F. da Silva

Washington F. da Silva
Escritor Autorizado

RECONHECIMENTO

Reconhecido por semelhança 8002 (firma) de:
JORDANA SODRE DOS SANTOS, ILMARIO MIRANDA CAETANO
Etel: R\$5,22; Fil: R\$3,70; Fed: R\$1,85; Del: R\$0,14
PGE: R\$0,21; MP: R\$0,11; Selo: R\$10,80
Selo(s): 1294.AD219061 - 4 / 1294.AD219062 - 2

Em Testemunho () da verdade,
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 17/02/2021

Washington F. da Silva
Escritor Autorizado



Req: 81100000229596

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

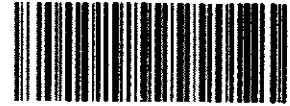
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

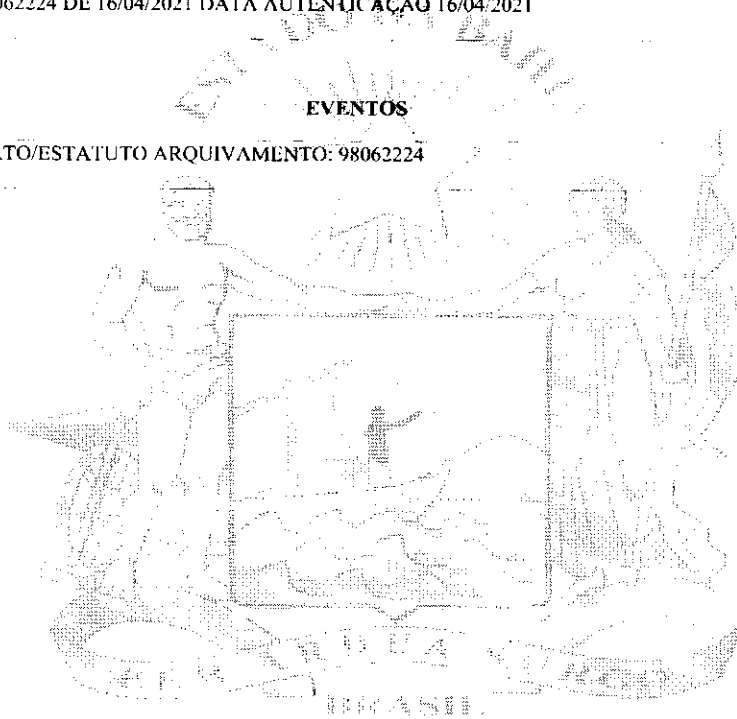
NOME DA EMPRESA	CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
PROTOCOLO	219640009 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600222211
CNPJ 07.967.377/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062224 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021

EVENOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98062224



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


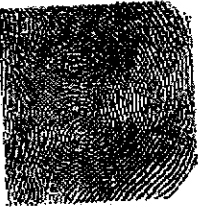
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Ilmário

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.752.956-71

16-01-2013

ILMÁRIO MIRANDA CAETANO

MÁRIO CAETANO

ARENILDES MIRANDA ALVES

CENTRAL BA

29-01-1981

C. CAS. CM IRECÉ BA DS
SEDE LV 00007 FL 073 RT 0003145
006.739.235-09

Franilza U. de Oliveira Junior

LEI Nº 7.115 DE 1908 23



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CTA 068724

De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 87851004180952550356-1; Data: 10/04/2018 10:07:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03002-4J9F-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Vitor de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://retdigital.tpb.jus.br>

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa Caetano Projetos e Assessoria Eireli, devidamente cadastrada na Receita Federal sob o CNPJ nº 07.967.377/0001-63, com sede na Avenida México nº 310, bairro Jardins, Barreiras – BA, através do seu representante abaixo assinado, participante do Processo licitatório Pregão Presencial nº. 022/2022, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), tendo como objeto a prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal pra contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições do presente Edital, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- e) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- g) Conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barreiras - BA, 15 de setembro de 2022.

PP Caetano Edina de Oliveira Lima
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
ILMARIO MIRANDA CAETANO
CPF: 006.739.235-09 RG: 11.752.956-71
CNPJ: 07.967.377/0001-63

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br

Caetano

Projetos e Assessoria

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

A Empresa Caetano Projetos e Assessoria Eireli, devidamente cadastrada na Receita Federal sob o CNPJ nº 07.967.377/0001-63, com sede na Avenida México nº 310, bairro Jardins, Barreiras – BA, neste ato representado pelo Sr. Ilmário Miranda Caetano, brasileiro, Administrador da Empresa, devidamente identificado no Contrato Social, inscrito com o CPF nº 006.739.235-09, participante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 022/2022, tendo como objeto a prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal pra contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições do Edital, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr^a. Catiane Eulina de Oliveira Lima, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, inscrita com o CPF nº 030.544.775-09, RG 1346457239 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jesuina Maria de Souza nº 149, Serra do Mimo, Barreiras – BA, com o fim específico de representar a empresa acima identificada junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) no referido processo licitatório acima identificado, podendo dito procurador assinar e receber documentos, assinar propostas de preços, apresentar recursos e desistir deles, apresentar razões e contra-razões, negociar, (assinar contratos, se for o caso) e praticar todos os atos necessários e pertinentes ao referido processo licitatório para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, assumindo, o outorgante, todos os compromissos e responsabilidades assumidas pelo dito procurador em seu nome, junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA).

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Barreiras - BA, 15 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ILMARIO MIRANDA CAETANO
Para informações consulte o sistema de acesso ao sistema de licitação
<http://treppro.gov.br/assinadodigital>



CAETANNO PROJETOS E ACESSORIA EIRELI

ILMARIO MIRANDA CAETANO

CPF: 006.739.235-09 RG: 11.752.956-71

CNPJ: 07.967.377/0001-63

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

051465223-3



Nome

CATIANE EDLINA DE OLIVEIRA LIMA

Filiação

ANTONIO ROBERTO FERREIRA LIMA
IRLANDI DE OLIVEIRA LIMA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

030.544.775-09 1246457239-50F

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

14/11/1987

BARCELONA

BA

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-BA

26/10/2013

21/02/2013

Ass. Presidente

Marcos

Registro no Crea

2000019780



Título Profissional

Engenheira Sanitarista e Ambiental

Ass. do Profissional

Catiane Edlina de Oliveira Lima

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (52º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

(Handwritten mark)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

●

PROPOSTA

●

ESCRITA

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
ANEXO IV – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Barreiras - BA, 15 de setembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Travessa Professora Helena, s/nº.
Santa Rita de Cássia(BA)

ASSUNTO: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 – Contratação de empresa para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de pessoal.

Sra. Pregoeira,

1. Após examinado o Edital da licitação Pregão Presencial nº. 022/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal pra contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, deste município, conforme Quadro de Vagas e demais condições do Edital, oferecemos nossa Proposta conforme abaixo:

a) Descrição dos Serviços - serviços de organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de pessoal, compreendendo a organização do Processo Seletivo, Preparação do site da empresa para recebimento das inscrições dos interessados, Divulgação do Processo Seletivo, Recebimento das inscrições no site da empresa, Elaboração e Aplicação de Provas objetivas, Divulgação da relação de inscritos, Preparação dos locais de provas (temos ciência e concordamos que o Município apenas cederá os espaços mas, a organização e preparação necessária dos espaços será por nossa conta), Aplicação das Provas objetivas, Correção das Provas objetivas, Divulgação do resultado e Homologação do Processo no âmbito do Município – Valor total da proposta para prestação dos serviços acima descritos: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

b) Forma de pagamento – o pagamento ocorrerá de forma parcelada, conforme o andamento dos serviços, da seguinte forma:

- a) Primeira parcela – após publicação do Edital do Processo Seletivo: 15 % (quinze por cento) do valor contratado;
- b) Segunda parcela – após publicação da relação de inscritos no Processo Seletivo: 15 % (quinze por cento) do valor contratado;
- c) Terceira parcela – após a realização das provas objetivas: 35 % (trinta e cinco por cento) do valor contratado;

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br

Caetano

Projetos e Assessoria

d) Quarta parcela – após a homologação do resultado do Processo no âmbito do Município: 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Quinta parcela – após a homologação do resultado no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios: 10 % (dez por cento) do valor contratado.

2. Concordamos em manter a validade da nossa Proposta por período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura, representando compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do citado prazo.

3. Até que seja preparado e assinado o contrato formal, esta proposta será considerada contrato de obrigação entre as partes.

4. Declaramos ainda que:

a) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

b) temos ciência e concordamos em manter a regularidade fiscal desta empresa e que será necessária a apresentação das Certidões de regularidade fiscal juntamente com as Notas Fiscais para efeito de pagamento dos serviços prestados realizados.

c) nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto do presente certame;

Atenciosamente,

PP Catani Edino de Oliveira Lima
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

ILMARIO MIRANDA CAETANO

CPF: 006.739.235-09 RG: 11.752.956-71

CNPJ: 07.967.377/0001-63

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

1. **ILMARIO MIRANDA CAETANO**, brasileiro, natural de Central – Bahia, nascido em 29/01/1981, maior, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 456, Centro, CEP 44.940.000 no município de Central, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade n.º 11.752.956-71 SSP BA e inscrito no CPF sob o n.º 006.739.235-09;
2. **EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Central – Bahia, nascida em 06/08/1959, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Santa Catarina nº 10, Auto do Moura, CEP: 44.900-000 no Município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade nº 02.817.639-17 SSP BA e inscrita no CPF sob o nº 230.026.385-87 e;
3. **JOSÉ ROBERTO SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de São Gabriel – Bahia, nascido em 11/05/1983, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua São Cipriano n.º 316 Centro, CEP 44.900.000 no município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade sob o n.º 09.306.811-50 SSP BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.819.935-80.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

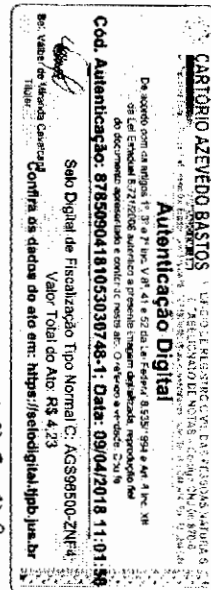
Cláusula 1ª: A Sociedade girará sob a denominação social **PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alano Viana nº 55 Centro CEP 44.920.000 no Município de João Dourado – Bahia.

Cláusula 2ª: Constitui objeto da sociedade:

- 8099-3/05 – Cursos de Treinamento e Desenvolvimento profissional e Gerencial
- 7499-3/08 – Serviços de cobrança e de informações cadastrais.
- 7499-3/12 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral sem especialização definida.
- 7412-8/01 – Atividades de contabilidade.
- 6712-1/01 – Corretoras de títulos e valores mobiliários.

Cláusula 3ª: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez e mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Ilmario Miranda Caetano	4.000 (quatro mil) quotas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Ezir Pereira dos Santos	3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00 (três mil reais)



Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS LTDA

José Roberto Santos Nascimento..... 3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00
(três mil reais)

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª: A Sociedade iniciará suas atividades em 28 de Fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade cabe aos sócios, **ILMARIO MIRANDA CAETANO e EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, que em conjunto representarão a sociedade em juízo ou Extra-Juízo, outorgar e revogar procurações, assinar em cheques, convênios, contratos, empréstimos bancários, deliberar o que for necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, sendo porém, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 8ª: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessos e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Obrigações e Contratos
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do Art. 6º da Lei Federal nº 8.934/84 e Art. 4º do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.170/09, autenticado e registrado em livro digital, aplicação de código de verificação e controle este ato. O valor a ser pago é de R\$ 4,23.
Cod. Autenticação: 8785904181053030748-2; Data: 09/04/2018 11:01:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS98498-ZMHA
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Beleza! Valor do Menor Cartão: Confira os dados do ato em: <https://sistemas.ojodigital.br/validar>

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including José Roberto Santos Nascimento and Ilmario Miranda Caetano.

Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS Ltda

Cláusula 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

Cláusula 13ª: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda e aplicável à matéria.

Cláusula 14ª: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

João Dourado – Ba, 28 de Fevereiro de 2006

Ilmario Miranda Caetano
Ilmario Miranda Caetano
Sócio

Ezir Pereira dos Santos
Ezir Pereira dos Santos
Sócio

Jose Roberto S. Nascimento
Jose Roberto Santos Nascimento

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2006
SOB Nº: 29202904631
Protocolo: 06/018907-0

PROJECTUS ASSOCIADIA, SERVIÇOS E
CERTIFICADOS LTDA

Lafayette Pondê Filho
LAFAYETTE PONDÊ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Luciana Rocha Lima
LUCIANA ROCHA LIMA
CPF: 569.542.635-91
RG: 2.905.566

Jose Maia Pereira Neto
JOSE MAIA PEREIRA NETO
CPF: 688.700.275-20
RG: 4.602.179

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICINA DE REGISTROS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - FORTALEZA DO BRASIL - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60.000-000 - FONE: (85) 3222-1111 - FAX: (85) 3222-1111 - E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º a 8º e 11º da Lei Federal 8.212/1991 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 6773/2008 autorizo a presente empresa a emitir certificação de validade e veracidade das imagens de documentos assinados e protocolados em: O tempo e validade desta certificação é de 90 dias.

Cód. Autenticação: 8785090418105303748-3; Data: 09/04/2018 11:01:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0599498-VB5K; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

em: Valor da Mensagem Certificada: <https://selodigital.ifpb.jus.br>



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

Jordana Sodre dos Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1984, solteira, comerciante, CPF nº 016.178.275-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 04911236369, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 243/A, Centro Irecê - BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046.

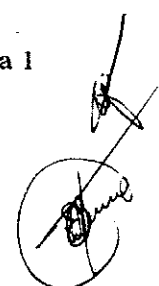
OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanalise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACADOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81100000229596

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Ilmario Miranda Caetano** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá isoladamente a **Ilmario Miranda Caetano** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Barreiras - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 81100000229596

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

Ilmario Miranda Caetano, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63. Delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome comercial de **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046; podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular.

Req: 81100000229596



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Empresa será exercida pelo titular **Ilmario Miranda Caetano**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O tempo de duração da EIRELI é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de Abril de 2006.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **Ilmario Miranda Caetano**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção do capital social que é possuidor.

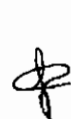
CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular, **Ilmario Miranda Caetano**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

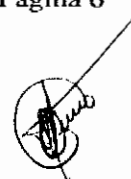
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade Barreiras - BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Req: 81100000229596



Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Barreiras - BA, 12 de fevereiro de 2021.

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO

Jordana Sodre dos Santos

JORDANA SODRE DOS SANTOS

Ilmario Miranda Caetano

ILMARIO MIRANDA CAETANO

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 875 - BARRIO BONFÁVIA - BARREIRAS-BA - CEP: 47602-240
Município: Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança 8002 (uma(s)) de:
JORDANA SODRE DOS SANTOS, ILMARIO MIRANDA CAETANO
Emit: RSD.22 F: RSD.70 FEE: RST.49 Del: RSD.14
PGE: RSD.21 MP: RSD.11 FEE: RSD.00
Selo(s): 1294.AD219861 - 47.1294.AD219862 - 2

Em Testemunho () da verdade,
ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA - 17/02/2021

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



Req: 81100000229596

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021
Protocolo 219640009 de 03/03/2021
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69890505784076
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature and stamp.

Handwritten mark.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

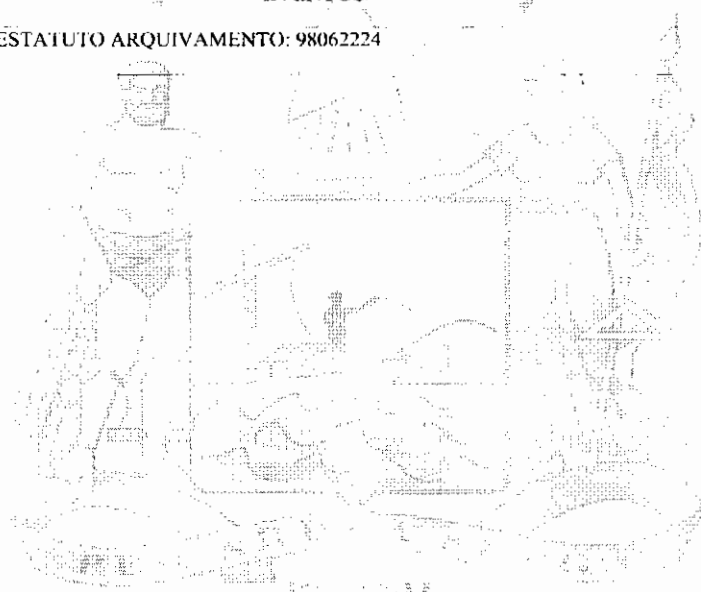
NOME DA EMPRESA	CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
PROTOCOLO	219640009 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600222211
CNPJ 07.967.377/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062224 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98062224



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/04/2021

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600222211	07.967.377/0001-63	17/04/2006	17/04/2006
Endereço: AVENIDA MÉXICO, 310, JARDINS, BARREIRAS, BA - CEP: 47803046			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES PROFSSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS ASSESSORIA AO PODER LEGISLATIVO; PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PLHIS-PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; MENOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MONTAGEM DE RUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO TELEFÔNICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA (EM CONDOMINIOS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTOS E CAPACITACAO PARA PROFESSORES, ASSISTENTES SOCIAIS, ADMINISTRADORES E DEMAIS PROFSSIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFSSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ILMARIO MIRANDA CAETANO 006.739.235-09	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/04/2021	98062224		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

224955276



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8199022503687 CPF SOLICITANTE: 006.739.235-09 NIRE: 29600222211 EMITIDA: 13/09/2022 PROTOCOLO: 224955276



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600222211	07.967.377/0001-63	17/04/2006	17/04/2006
Endereço: AVENIDA MÉXICO, 310, JARDINS, BARREIRAS, BA - CEP: 47803046			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Setembro de 2022

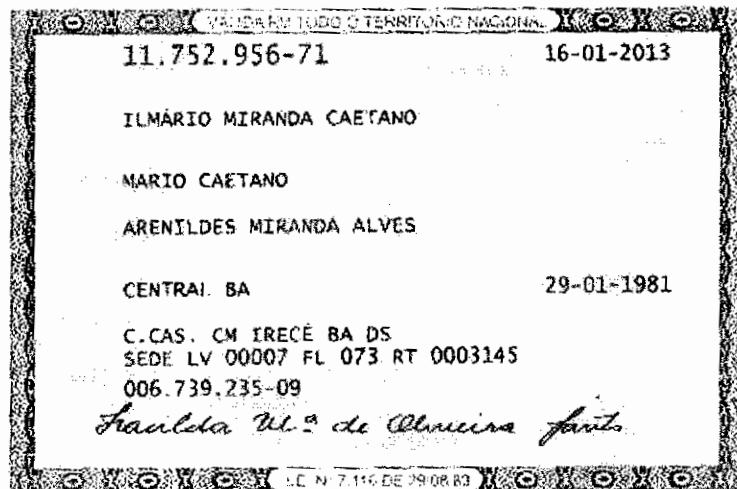
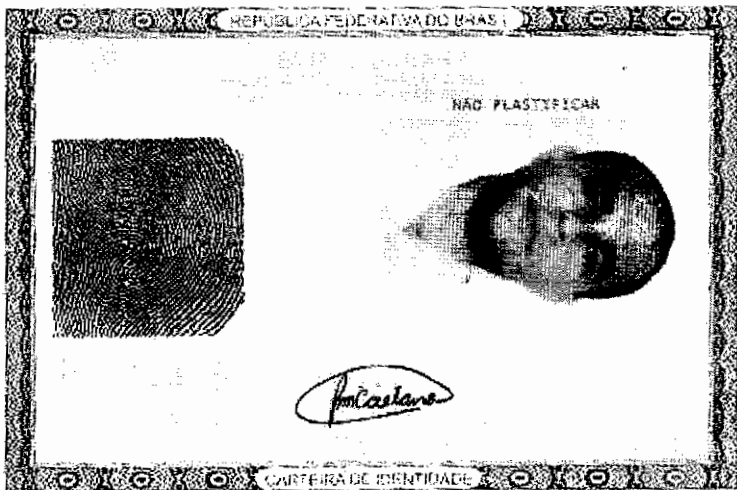
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224955276



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8199022503687 CPF SOLICITANTE: 006.739.235-09 NIRE: 29600222211 EMITIDA: 13/09/2022 PROTOCOLO: 224955276



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 8.724/2008 assinado e autenticado em ...
Cód. Autenticação: 87851004180952560356-1; Data: 10/04/2018 10:07:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03002-415F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://reodigital.spb.jus.br>

Ilmario
Francisca Ul.ª de Oliveira Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.377/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAETANNO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV MEXICO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 47.803-046	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAETANNO.COM.BR	TELEFONE (77) 9854-6178
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 10:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.377/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MEXICO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 47.803-046	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAETANNO.COM.BR	TELEFONE (77) 9854-6178
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 10:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 07.967.377/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:53:42 do dia 26/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2022.

Código de controle da certidão: **DCBB.83C8.145B.E338**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224402768

RAZÃO SOCIAL	
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.136.336 - BAIXADO	07.967.377/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 DIRETORIA DE TRIBUTOS
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
 BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
 FONE(S): (77) 3614-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 001631/2022

Nome/Razão Social: **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI EPP**
 Nome Fantasia: **CAETANNO**
 Inscrição Municipal: **000021646** CPF/CNPJ: **07.967.377/0001-63**
 Endereço: **AV MEXICO, 310 ESCRITORIO JARDINS**
BARREIRAS - BA - CEP: 47803-046

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **22/08/2022**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **439000428136**



Emissor: **RANKLIN**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

EMPREGADOR	EMPREGADO
------------	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.377/0001-63

Razão Social: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

Endereço: AV ADOLFO MOITINHO 243A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081901015055717683

Informação obtida em 29/08/2022 11:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.967.377/0001-63

Certidão n°: 22262927/2022

Expedição: 14/07/2022, às 09:31:25

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.967.377/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15/09/2022

005974065

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005974065**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/09/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA, portador do CNPJ: 07.967.377/0001-63, estabelecida na AVENIDA MEXICO 310, APTO 2, BAIRRO JARDINS 310, CEP: 47803-046, Barreiras Do Piauí - PI. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 15 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

005974065





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA.

O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO
é parte integrante da Certidão.

Nº 01139/2021 de 23/09/2021.

expedido por este Conselho.

Salvador, 23/09/2021.

Adm. Gerson da Silva Dias

Chefe Setor de Organização e Registro

CRA/BA - 15.028

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAETANNO PROJETO E ASSESSORIA EIRELE inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, registrada no CRA-BA PJ-01881, situada na Avenida Adolfo Moutinho, 237, Centro, Irecê/BA, tendo como Responsável Técnico o senhor ILMÁRIO MIRANDA CAETANO, bacharel Tecnologia em Processos Gerenciais, com registro profissional CRA-BA nº 2-01624, na execução do contrato abaixo:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Ibotirama - Bahia sob o CNPJ 13.798.152/0001-23 situada à Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro - Ibotirama/Ba.

1) Conforme o contrato 228/2018 de prestação de serviços por empresa especializada na realização de concursos públicos para provimento efetivo de cargos do quadro do município de Ibotirama - Bahia.

2) Objeto do contrato: prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e operacionalização de concurso público, de provas e títulos, para contratação de servidores para provimento de cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Ibotirama (Art. 37, II da CF/88), em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

3) Período: 09 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2019

4) Valor total: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

5) Inscritos: 4.126

O responsável técnico executou as seguintes atividades:

- Elaborou o Edital para Inscrições Online;
- Confeccionou o extrato de edital para publicação junto à imprensa;
- Elaborou as questões objetivas;
- Gerenciou e contratou pessoal (fiscais, coordenadores e volantes);
- Aplicou as provas escritas;
- Reuniu com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- Reuniu com a Procuradoria Jurídica do Município;
- Coordenou a logística;
- Acompanhou a impressão das provas, cartões de respostas e a correção dos mesmos por leitura ótica.



ca Ives de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba - CEP: 47.520-000

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Fone: 77 3696-1512



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

- A equipe utilizou o detector de metal para reforçar a segurança.

6) Composição da Equipe Técnica

- Ilmario Miranda Caetano – Responsável Técnico
- Valdiney Henrique da Silva - Advogado
- Jordana Sodre dos Santos – Psicóloga
- Gabriela Brito Cambuí – Coordenadora de Logística

RCA Nº 116/21
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.
 O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão Nº 01139/2021 de 23/09/2021, expedida por este Conselho.
 Salvador, 23/09/2021.
 Adm. Gerson da Silva Dias
 Chefe Setor de Fiscalização e Registro
 CRA/BA Nº 5.018

7 CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO				
CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CH/SEM	SALÁRIOS R\$
Agente de Alimentação	Fundamental Incompleto	2	40hs	998,00
Coveiro	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Auxiliar de Mecânico	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Pedreiro	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental Incompleto Habilitação D ou E	1	40hs	998,00
Carpinteiro	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Guarda Municipal	Fundamental Incompleto	20	40hs	998,00
Agente de Serviços	Fundamental Completo	8	40hs	998,00
Encanador	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Ajudante de Pedreiro	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Pintor	Fundamental Incompleto	1	40hs	998,00
Jardineiro	Fundamental Completo	2	40hs	998,00
Agente de Portaria	Fundamental Completo	5	40hs	998,00
Motorista - Categoria A	Fundamental Completo	4	40hs	998,00
Motorista - Categoria B	Fundamental Completo	6	40hs	998,00



Calves de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba – CEP: 17.520-000
 CNPJ: 13.798.152/0001-23
 Fone: 77 3698-1512

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA.

O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO
é parte integrante da Certidão

Nº 01139/2021 de 23/09/2021

expedida por este Conselho.

Salvador, 23/09/2021

Adm. Gerson da Silva Dias

Chefe Setor de Fiscalização e Registro

40hs SMTM Nº 2010/90

Motorista - Categoria D ou E	Fundamental Completo	2	40hs	1 481,00
Motorista - Categoria D ou E (Transporte Escolar)	Fundamental Completo	3	40hs	1 481,00
Motorista Socorrista - Categoria D ou E	Fundamental Completo + curso de socorrista APH	3	30hs	1 200,00
Eletricista de Manutenção	Fundamental Completo + Curso técnico na área	1	40hs	998,00
Eletricista	Ensino Fundamental Completo + Curso técnico na área	1	40hs	998,00
Mecânico	Fundamental Completo + Curso técnico na área	1	40hs	998,00

ENSINO MÉDIO

CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CH SEM	SALÁRIOS R\$
Agente Administrativo	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	10	40hs	998,00
Agente Arrecadação	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	2	40hs	998,00
Orientador de Esporte	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo /Curso técnico em enfermagem inscrito no COREN	8	40hs	998,00
Técnico de Laboratório	Ensino Médio ou Ensino Profissionalizante Completo mais Curso técnico Específico	4	40hs	998,00
Técnico em Enfermagem (Socorrista)	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo /Curso técnico em enfermagem/Curso de APH e ser inscrito no COREN	1	30hs	998,00
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo /Curso técnico em contabilidade e ser inscrito no Conselho Regional de Contabilidade	1	40hs	998,00
Técnico em Informática	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo mais Curso técnico Específico	3	40hs	998,00
Monitor em Informática	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo mais Curso técnico Específico	1	40hs	998,00



Rua Alves de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba CEP: 47.520-000

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Fone: 77 3698-1512

Construindo um novo tempo!

[Handwritten signatures and initials]

RCA N° 116/21

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA.

O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO

é parte integrante da Certidão

N° 01139/2021 de 23/09/2021

expedida por este Conselho.

Salvador, 23/09/2021

Adm. Gerson da Silva Dias

Chefe Setor de Fiscalização e Registro

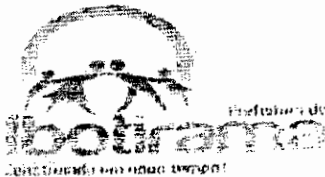
CRA/BA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Técnico Segurança do Trabalho	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo mais Curso Técnico Segurança do Trabalho	1	40hs	200,00
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Auxiliar de Arquivo	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Orientador de Música	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo mais Curso Técnico na Área	1	40hs	998,00
Auxiliar de Classe	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	2	40hs	998,00
Auxiliar de Alincxarfado	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Secretária Escolar (sede)	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	5	40hs	998,00
Secretária Escolar (Linha)	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Secretária Escolar (Polo Boa Vista Lagamar)	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Secretária Escolar (Canabrava)	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	1	40hs	998,00
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo	2	40hs	998,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante Completo mais Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.	2	40hs	998,00

ENSINO SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CH	SALÁRIOS R\$
Advogado	Graduado em Direito e ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	3	20hs	1.500,00
Assistente Social	Graduado em Serviço Social e ser inscrito no Conselho Regional de Serviço Social	8	30hs	1.500,00
Analista de Sistemas	Graduado em Ciências da Computação, Sistema de Informação ou Curso Superior na área Correspondente	1	40hs	1.500,00



ça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba - CEP: 47.520-000

CNPJ: 13.798.152/0001-21

Fone: 77.3695-1512

[Handwritten signatures]

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA.O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO
é parte integrante da CertidãoNº 01139/2021, de 23/09/2021.

expedida por este Conselho.

Salvaos, 23/09/2021.Adm. Gerson da Silva Dias.
Chefe Setor de Fiscalização e RegistroESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Auditor Fiscal	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia e ser inscrito no Conselho de Classe Respeetivo	2	40hs	1.500,00
Analista de Controle Interno	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis e ser inscrito no Conselho de Classe Respeetivo	1	40hs	1.500,00
Contador	Graduado em Ciências Contábeis e ser inscrito no Conselho Regional de Contabilidade	1	40hs	1.500,00
Coordenador Pedagógico 20 Horas	Graduação em Pedagogia	6	20hs	1.198,61
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Polo Boa Vistado Lagamar)	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	1	20hs	1.246,55
Professor de educação Infantil e ensino fundamental I (ilha do gado)	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	2	20hs	1.246,55
Professor de educação Infantil e ensino fundamental I (ilha do Saco)	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	2	20hs	1.246,55
Professor de educação infantil e ensino fundamental I (ilha do grande)	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	1	20hs	1.246,55
Professor Fundamental II (Sede) MATEMÁTICA	Graduação Licenciatura Plena em Matemática	1	20hs	1.246,55
Professor Fundamental II (Polo Boa Vista do Lagamar) MATEMÁTICA	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	1	20hs	1.246,55
Professor Fundamental II -- CIÊNCIAS	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências biológicas	1	20hs	1.246,55
Professor Fundamental II - HISTÓRIA	Graduação em Licenciatura Plena em História	1	20hs	1.246,55
Professor Fundamental II -- EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física	1	20hs	1.246,55
Professor Fundamental II -- GEOGRAFIA	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	1	20hs	1.246,55



ça Jves de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba - CEP: 47.520-000

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Fone: 77 3698-1512

RCA Nº 116/21



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA/BA.

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da Certidão
Nº 0139/2021 de 23/09/2021
expedida por este Conselho.

Salvador, 23/09/2021

Adm. Gerson da Silva Dias

Chefe Setor de Fiscalização e Registro

Enfermeiro do trabalho	Graduação em Enfermagem mais Diploma de Especialização em Enfermagem do Trabalho e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem.	1	40hs	2.000,00
Enfermeiro Assistencial	Graduação em Enfermagem e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem.	1	40hs	2.500,00
Enfermeiro Socorrista	Graduação em Enfermagem mais curso de APH e inscrito no Conselho Regional De Enfermagem.	1	30hs	2.200,00
Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônômica e inscrito no CREA.	3	40hs	1.500,00
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e inscrito no CREA.	1	40hs	1.500,00
Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e inscrito no CREA.	1	40hs	1.500,00
Arquiteto	Graduação em arquitetura e inscrito no CREA.	1	40hs	1.500,00
Farmacêutico Bioquímico	Graduação farmácia e inscrito no respectivo conselho de classe.	2	30hs	1.500,00
Farmacêutico Generalista	Graduação farmácia e inscrito no respectivo conselho de classe.	2	30hs	1.500,00
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e inscrito no respectivo Conselho Classe.	1	30hs	1.500,00
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e inscrito no respectivo Conselho Classe.	1	40hs	2.000,00
Nutricionista	Graduação em Nutrição e inscrito no respectivo Conselho Classe.	2	40hs	1.500,00
Psicólogo	Graduação em Psicologia e inscrito no CRP.	2	30hs	1.500,00
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e inscrito no respectivo Conselho Classe.	1	40hs	1.500,00
Médico Generalista	Graduação em medicina inscrito no CRM	7	40hs	6.000,00
Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina mais Diploma de Especialização em Psiquiatria e inscrito CRM.	1	30hs	6.000,00
Médico do Trabalho	Graduação em medicina mais Diploma de especialização em Medicina do Trabalho inscrito no CRM	1	30hs	6.000,00



ca Ives de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba - CEP: 47.520-000

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Fone: 77 3698-1512

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Médico Socorrista	Graduação em Medicina mais Curso em APH e inscrito no CRM	5	Regime de plantão 24h	3 500,00
Educador Físico	Graduação em Educação Física e inscrição no conselho classe	2	40hs	1 500,00
Biomédico	Graduação em Biomedicina e inscrição no Conselho Classe	2	30hs	1.500,00
Cirurgião Dentista Geral	Graduação em Odontologia e inscrito no CRO	3	40hs	2.500,00
Engenheiro Agrimensor	Graduação em Engenharia Agrimensor e inscrito no respectivo Conselho de Classe	1	40hs	1 500,00
Agente Comunitário de Saúde	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	10 V 13 CR	40hs	1.500,00

Os serviços foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade, com as obrigações assumidas.

Ibotirama – Bahia, 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Claudir Terence Lessa L. De Oliveira

Prefeito Municipal

Ilmario Miranda Caetano
CRA – BA SOB Nº 2-01624
RESPONSÁVEL TÉCNICO

RCA Nº 116/21

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA / BA.

O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO

é parte integrante da Certidão

Nº 01139/2021 de 23/09/2021.

expedida por este Conselho

Salvador, 23/09/2021.

Adm. Gerson da Silva Dias

Chefe Setor de Inscrição e Registro

CRA/BA/15.018

Caixas de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba - CEP: 47.520-000

CNPJ: 13.796.152/0001-23

Fone: 77 3698-1512



Secretaria de
Educação

Construindo um novo tempo!

RUA PJ - Registro de Comprovação de Aptidão

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CREA-RJ



no. Expediente:

Em atendimento ao requerimento de registro de aptidão profissional, apresentado pelo(a) Sr(a) [nome], inscrito(a) no Conselho Regional de Administração - CREA-RJ nº [número], para exercer a função de [função], em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.024/2002.

RECEBIMOS DO(A) [nome] em [data] 16/21
 DATA: 23 09 2021
 [Assinatura e Carimbo]

PROFISSIONAL

Nome: [nome] Nº de Inscrição: [número]
 Endereço: [endereço] Cidade: [cidade] Estado: [estado]
 Data de Nascimento: [data] Sexo: [masculino/feminino]
 Estado Civil: [estado civil] Profissão: [profissão]

BASE DE DADOS DE DADOS DE DADOS

Nome	[nome]	CPF	[CPF]
Endereço	[endereço]	Cidade	[cidade]
Estado	[estado]	Profissão	[profissão]
Data de Nascimento	[data]	Sexo	[masculino/feminino]
Estado Civil	[estado civil]	Inscrição Profissional	[número]
Assinatura	[assinatura]	Assinatura Profissional	[assinatura]

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PROFISSIONAL: O(a) Sr(a) [nome], inscrito(a) no Conselho Regional de Administração - CREA-RJ nº [número], declara que possui a aptidão profissional para exercer a função de [função], em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.024/2002.

Assinatura do(a) Profissional: [assinatura] Data: [data]

DECLARAÇÃO DO(A) REQUERENTE

DECLARAÇÃO DO(A) REQUERENTE: O(a) Sr(a) [nome], inscrito(a) no Conselho Regional de Administração - CREA-RJ nº [número], declara que possui a aptidão profissional para exercer a função de [função], em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.024/2002.

ASSINATURA

Assinatura do(a) Profissional: [assinatura]
 Assinatura do(a) Requerente: [assinatura]
 Nome: [nome]
 Nº de Inscrição: [número]

1ª VIA - Profissional

2ª VIA - Empresa

[Assinaturas manuscritas]



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 01139/2021

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **116/21**, datado de **23/09/2021**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ **07.967.377/0001-63**, situada na **RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, Nº 237 - Centro - Irecê - BA - CEP: 44900000**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **01881**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **TECNÓLOGO(A) ILMÁRIO MIRANDA CAETANO - CRA-BA Nº 2-01624**. Salvador, aos **23 de setembro de 2021 (23/09/2021)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até: **23/03/2022**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **aaff573e-f1fc-4acf-9322-e7898b315df1**



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00815/2022

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **116/21**, datado de **23/09/2021**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ **07.967.377/0001-63**, situada na **Av México, Nº 310 - Ed. Madri, apt. 02 - Jardins - Barreiras - BA - CEP: 47803-046**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **01881**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **TECNÓLOGO(A) ILMÁRIO MIRANDA CAETANO - CRA-BA Nº 2-01624**. Salvador, aos **01 de agosto de 2022 (01/08/2022)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até: **01/02/2023**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **c535f0e2-03f8-4040-b121-bc41d2320f0e**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	CAETANNO PROJETOS E ACESSORIA EIRELI
CNPJ:	07.967.377/0001-63
Registro no CRA-BA:	01881
Data Registro:	19/07/2007
Endereço:	Av México, Nº 310 - Ed. Madri, apt. 02 - Jardins - Barreiras - BA - CEP: 47803-046
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	750.000,00
Responsável (is)	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
Técnico(s):	
Objeto Social:	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISAS DE MERCADO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE VARRIÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 14 de março de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

0aa45b0f-d301-4918-85b0-1f980295edb6



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 01253/2022

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, não estando, portanto, excluída do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício.

////////////////////////////////////

Nome: ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
Título: TECNÓLOGO
Registro no CRA-BA Nº: 2-01624 **DESDE:** 20/07/2017
Processo Nº: 00814/2017

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 24 de janeiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o
número de controle:

72d09a2f-b8a2-419e-a67c-e500b0beaff3



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 01881, CNPJ nº 07.967.377/0001-63, situada na(o) Av México, Nº 310 - Ed. Madri, apt. 02 - Jardins - Barreiras - BA - CEP: 47803-046 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de SÓCIO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

TECNÓLOGO	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
	Horário(s)
9	08:00 às 16:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 14 de março de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

0aa45b0f-d301-4918-85b0-1f980295edb6

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00815/2022

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **116/21**, datado de **23/09/2021**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ **07.967.377/0001-63**, situada na **Av México, Nº 310 - Ed. Madri, apt. 02 - Jardins - Barreiras - BA - CEP: 47803-046**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **01881**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **TECNÓLOGO(A) ILMÁRIO MIRANDA CAETANO - CRA-BA Nº 2-01624**. Salvador, aos **01 de agosto de 2022 (01/08/2022)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.
Válido até: **01/02/2023**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **c535f0e2-03f8-4040-b121-bc41d2320f0e**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Às 15:00 horas do dia 15 setembro de 2022, no Auditório Municipal Eunápio Correia Rocha, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, nesta cidade, reuniu-se a Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 045 de 28 de janeiro de 2021, para recebimento da Documentação do credenciamento, Propostas de Preços e Habilitação e relativas ao Pregão Presencial acima identificado, originado do Processo Administrativo nº. 135/2022, para objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal, para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições constantes no Edital. Inicialmente, a Srª. Pregoeira se apresentou e apresentou aos demais a equipe de apoio, e solicitou a identificação da empresa que manifestou interesse em participar desta licitação, sendo a seguinte: 1) **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.967.377/0001-63**. Logo após, a Srª. Pregoeira junto com a equipe de apoio procedessem a análise das documentações referente ao credenciamento das empresas que compareceram ao certame, ficou constatado que a empresa apresentou as documentações conforme exigido no Edital referente ao credenciamento, a empresa: 1) **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.967.377/0001-63**, neste ato representado pela Srª Catiane Euliane de Oliveira, portador do RG 1346457239 SSP/SP e do CPF: 030.544.775-09 conforme Contrato Social; Após o credenciamento das empresas acima mencionadas, foi aberto os envelope "A" contentando as proposta de preços. A Srª. Pregoeira lembrou aos participantes que na etapa competitiva de lances verbais, que o critério de julgamento da Proposta é **MENOR PREÇO GLOBAL**. Posteriormente determinou ao membro que fizesse a abertura do envelope da Proposta de preços das empresas credenciadas, tendo as mesmas apresentado os preços abaixo:

A Srª Pregoeira convida a empresa para fase de lance lote 01, dando inicio ficando abaixo descrito:

Propostas	CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
Valor da proposta	R\$ 88.000,00
1º LANCE	R\$ 85.000,00
2º LANCE	R\$ 80.000,00
3º LANCE	R\$ 70.000,00

A empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, **NEGOCIOU** com o valor de **R\$ 70.000,00**. A sessão prosseguiu com a apreciação da documentação de Habilitação da Empresa. A Srª Pregoeira e sua equipe de apoio constatou que na documentação da empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** estava com a Habilitação de acordo com o solicitado no Edital e na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 ficando assim a empresa **HABILITADA**. A Srª Pregoeira em seguida franqueou a palavra ao licitante para se pronunciar e o mesmo declara que não tinham nenhum interesse em se manifestar, renunciando expressamente do direito de interpor recursos contra a decisão da Pregoeira. A Pregoeira solicita a proposta alinhada e ajustada em até 48 (quarenta e oito) horas após a licitação, os




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

mesmos tem que assinar o Contrato, sob pena de decadência, após a adjudicação e homologação. Assim, a Srª. Pregoeira encerra a sessão às 15:40 min, da qual lavrou-se esta Ata, que vai assinar por ela, equipe de apoio, Licitantes e testemunhas presentes. Santa Rita de Cássia (BA), 15 de setembro 2022.

Tuany de Vasconcelos Gomes
TUANY DE VASCONCELOS GOMES
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO


EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Membro


GILVAN CARVALHO DE MELO
Membro

Empresa Participante:

PP Caetano Juliana de Oliveira Lima
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 07.967.377/0001-63.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

●

PROPOSTA

●

REALINHADA

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
PROPOSTA REALINHADA

Barreiras - BA, 16 de setembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Travessa Professora Helena, s/nº.
Santa Rita de Cássia(BA)

ASSUNTO: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 – Contratação de empresa para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de pessoal.

Sra. Pregoeira,

1. Após examinado o Edital da licitação Pregão Presencial nº. 022/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal pra contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, deste município, conforme Quadro de Vagas e demais condições do Edital, oferecemos nossa Proposta conforme abaixo:

a) Descrição dos Serviços - serviços de organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de pessoal, compreendendo a organização do Processo Seletivo, Preparação do site da empresa para recebimento das inscrições dos interessados, Divulgação do Processo Seletivo, Recebimento das inscrições no site da empresa, Elaboração e Aplicação de Provas objetivas, Divulgação da relação de inscritos, Preparação dos locais de provas (temos ciência e concordamos que o Município apenas cederá os espaços mas, a organização e preparação necessária dos espaços será por nossa conta), Aplicação das Provas objetivas, Correção das Provas objetivas, Divulgação do resultado e Homologação do Processo no âmbito do Município – Valor total da proposta para prestação dos serviços acima descritos: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

b) Forma de pagamento – o pagamento ocorrerá de forma parcelada, conforme o andamento dos serviços, da seguinte forma:

- a) Primeira parcela – após publicação do Edital do Processo Seletivo: 15 % (quinze por cento) do valor contratado;
- b) Segunda parcela – após publicação da relação de inscritos no Processo Seletivo: 15 % (quinze por cento) do valor contratado;
- c) Terceira parcela – após a realização das provas objetivas: 35 % (trinta e cinco por cento) do valor contratado;

Caetano

Projetos e Assessoria

- d) Quarta parcela – após a homologação do resultado do Processo no âmbito do Município: 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Quinta parcela – após a homologação do resultado no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios: 10 % (dez por cento) do valor contratado.

2. Concordamos em manter a validade da nossa Proposta por período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura, representando compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do citado prazo.

3. Até que seja preparado e assinado o contrato formal, esta proposta será considerada contrato de obrigação entre as partes.

4. Declaramos ainda que:

- a) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.
- b) temos ciência e concordamos em manter a regularidade fiscal desta empresa e que será necessária a apresentação das Certidões de regularidade fiscal juntamente com as Notas Fiscais para efeito de pagamento dos serviços prestados realizados.
- c) nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto do presente certame;

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ILMARIO MIRANDA CAETANO

A conferência dos dados da assinatura e posse do certificado em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
ILMARIO MIRANDA CAETANO
CPF: 006.739.235-09 RG: 11.752.956-71
CNPJ: 07.967.377/0001-63

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

TERMO

DE

ADJUDICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

1. Conforme Processo Administrativo tramitado no âmbito da Secretaria de Administração, Vossa Excelência autorizou a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2022, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 16, de 01 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. O Processo para realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (um) licitante.
3. A Ata em anexo que integra esta Decisão fielmente expressa os fatos ocorridos.
4. Entendemos como vencedor deste certame a licitante CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.967.377/0001-63, estabelecida na Avenida México, nº. 310, Apartamento 02, Bairro Jardins, na cidade de Barreiras(BA), que venceu o presente certame com a Proposta no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

5. Compreendemos que a Proposta apresentada é compatível com os valores praticados no mercado local para serviços desta natureza, estando assim, atendidos os princípios de moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

6. Submetemos a Vossa Excelência a presente Adjudicação, para apreciação e homologação, se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Santa Rita de Cássia(BA), 16 de setembro de 2022.

Tuany de Vasconcelos Gomes
TUANY DE VASCONCELOS GOMES
Pregoeira



TERMO DE ADJUDICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

RESULTADO DE PROCESSO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Santa Rita de Cássia(BA), no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima comunica aos interessados e a população em geral o seu resultado, a saber: Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital; Vencedor do Processo: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 07.967.377/0001-63; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Nestes termos adjudica o objeto do presente Processo ao vencedor acima identificado, nas condições aqui mencionadas.

Santa Rita de Cássia(BA), 16 de setembro de 2022.

Tuany de Vasconcelos Gomes
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – PARECER FINAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA
ATENDIMENTO NAS SECRETÁRIAS DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME O
QUADRO DE VAGAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ORIUNDO DA SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA.

I - RELATÓRIO

A Administração Municipal, diante da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atendimento nas Secretárias de Ação Social, Saúde e Educação conforme o quadro de Vagas constante do Termo de Referência oriundo da Secretaria de Administração, parte integrante do procedimento, autorizou a realização da presente licitação sob a modalidade pregão presencial.

O Edital e seus anexos foram elaborados conforme a disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, tendo sido observadas as demais formalidades exigidas pelos aludidos diplomas legais, tendo sido ainda o Edital publicado como pode se observar dos comprovantes inclusos nos autos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O edital do Pregão Presencial foi devidamente publicado em diário, jornal de grande circulação, no portal da transparência e no local de costume desta Prefeitura.

O Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pela Consultoria Jurídica Municipal e restam conformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) adentrou(aram) ao procedimento no prazo estatuído na Lei nº 10.520, de 18.07.02 e subsidiariamente as Leis nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e legislação complementar.

Diversas empresas retiraram o edital e houve manifestação de interesse de apenas 01 (uma) empresa(s) que compareceu(ram) à sessão e acudiu(ram) ao credenciamento, do ramo pertinente ao objeto do Pregão Presencial, dentro do prazo legal conforme consta da ata.

Não houve pedido(s) de esclarecimento(s) a ser devidamente respondido(s). Não houve impugnação ao edital publicado, nem houve manifestação do interesse de recorrer e propriamente a interposição de recurso, sendo julgada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) dentro das exigências do Edital do Pregão Presencial nº 022/2022.

Na data designada para abertura dos envelopes, relativos respectivamente à proposta de preços e a habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 10.520/2002, apurando-se em primeiro à colheita da(s) proposta(s) de preços, seguida da negociação e, por fim procedendo-se a fase da habilitação com as devidas inabilitações e/ou habilitações conforme o caso.

As fases procedimentais previstas no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e nos incisos de I a XXIII foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto em lei, estando o procedimento absolutamente regular, registrando-se proposta readequada vantajosa oriunda de negociação posterior que acabou por reduzir o valor estimado, sendo o processo relevante quanto à questão da regularidade procedimental destacando no seu bojo a razoabilidade e a economicidade.

Nesse sentido, também constam dos autos, o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelo Pregoeiro, bem como pela(s) Licitante(s) presente(s) no dia da abertura das propostas e no dia de abertura de envelopes de habilitação.

Deverá ser coletado parecer técnico sobre a finalização o procedimento da Controladoria Geral do Município, a fim de bem consignar inconsistências formais no processo.

Já os demais procedimentos atinentes ao PREGÃO foram realizados de conformidade com a lei específica e com Edital, observando-se ainda, que o preço ofertado pela(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) está compatível com o valor de mercado (art. 15, V, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

3

8.666/93), dedução que se retira da proposta de preços e fase de negociação e de composição de preços estimados. Sem lote/itens desertos ou fracassados.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições do edital, e da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, opinamos pela homologação e contratação do objeto da licitação em favor da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), qual(is) seja(m): **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, pela(s) proposta(s) readequada(s)/realinhada(s) recebida(s), submetendo à consideração e deliberação da autoridade superior nosso parecer, uma vez não ter havido lotes desertos ou fracassados. S. M. J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 16 de setembro de 2.022.

Valter Luiz Sant'Ana, Adv.
Consultor Jurídico
OAB/BA nº 8.666



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

●

TERMO

●

DE

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Conforme Processo Administrativo tramitado no âmbito da Secretaria de Administração, foi realizado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2022, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 16, de 01 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. O Processo para realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (um) licitante.
3. A Ata em anexo que integra esta Decisão fielmente expressa os fatos ocorridos.
4. Entendemos como vencedor deste certame a licitante CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.967.377/0001-63, estabelecida na Avenida México, nº. 310, Apartamento 02, Bairro Jardins, na cidade de Barreiras(BA), que venceu o presente certame com a Proposta no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
5. Compreendemos que a Proposta apresentada é compatível com os valores praticados no mercado local para serviços desta natureza, estando assim, atendidos os princípios de moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

6. Assim sendo, homologo todos os procedimentos da Sra Pregoeira e Equipe de Apoio no presente Processo, autorizo a contratação e início da prestação dos serviços nos valores e condições constantes no presente Processo.

Santa Rita de Cássia(BA), 19 de setembro de 2022.


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia(BA), no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima comunica aos interessados e a população em geral o seu resultado, a saber: **Objeto do Processo:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital; **Yencedor do Processo:** CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 07.967.377/0001-63; **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Nestes termos homologa todos os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio no presente Processo, autoriza a contratação e início da prestação dos serviços nos valores e condições aqui mencionadas.

Santa Rita de Cássia(BA), 19 de setembro de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 236/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/ nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF 207.067.153-49 e Cédula de Identidade Profissional nº. 2652, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 07.967.377/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida México, nº.310, Bairro Jardins, CEP 47803-046, na cidade de Barreiras(BA), neste ato representada pelo Sr. Ilmario Miranda Cactano, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida México, nº. 310, Bairro Jardins, CEP 47803-046, na cidade de Barreiras(BA), portador da Cédula de Identidade nº. 11.752.956-71-SSP-BA e CPF 006.739.235-09, conforme cláusula Sexta da Consolidação Contratual nº. 16, de 12 de fevereiro de 2021, em continuidade e conforme autorização constante no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 022/2022, originado do Processo Administrativo nº. 135/2022, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal pra contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições do presente Edital, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO – Constitui-se o objeto do presente Contrato a prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, deste Município, conforme Quadro de Vagas e demais condições do presente Edital, conforme quadro de vagas abaixo especificado:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SECRETARIA	VAGA
Técnico de Enfermagem	40 horas	Técnico	Saúde	31
Técnico de Enfermagem (Laboratório)	20 horas	Técnico	Saúde	01
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	Nível Médio com Curso em Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde	10
Técnico de Laboratório	30 horas	Técnico	Saúde	02
Técnico de Laboratório	20 horas	Técnico	Saúde	01
Agente de Combate de Endemias	40 horas	Nível Médio	Saúde	04
Técnico em Radiologia	30 horas	Técnico	Saúde	02
Professor Substituto	20 horas	Nível Superior	Educação	42
Assistente Social	30 horas	Nível Superior	Assistência Social (PAB/BE/PAIF/PIS/PAEF)	02
Assistente Social	20 horas	Nível Superior	Assistência Social (SCFV/PAIF)	02

1.1 – Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A vigência do presente Contrato e o prazo de execução dos serviços será até enquanto houver necessidade dos serviços ou até a total conclusão deste contrato ou até 31 de dezembro de 2022, prevalecendo, para todos os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item.
- 2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução dos serviços provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Órgão: 02.04.000-Secretaria de Administração e Finanças
- Projeto/Atividade: 04.123.3.2.004-Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – O valor dos serviços ora contratados será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega da Notas Fiscais acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal, sendo que o pagamento ocorrerá em 05 (cinco) parcelas conforme o andamento dos serviços, a saber:

- a) Primeira parcela – após publicação do Edital do Processo Seletivo: 15 % (quinze por cento) do valor contratado, correspondendo ao montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
 - b) Segunda parcela – após publicação da relação de inscritos no Processo Seletivo: 15 % (quinze por cento) do valor contratado, correspondendo ao montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
 - c) Terceira parcela – após a realização das provas objetivas: 35 % (trinta e cinco por cento) do valor contratado, correspondendo ao montante de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
 - d) Quarta parcela – após a homologação do resultado do Processo no âmbito do Município: 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado, correspondendo ao montante de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos e quinhentos reais);
 - e) Quinta parcela – após a homologação do resultado no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios: 10 % (dez por cento) do valor contratado, correspondendo ao montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou fornecimentos do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;
- 5.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada;
- 5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;
- 5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 5.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplimento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Saúde, por meio de preposto da Administração formalmente designado, na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

7.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Agricultura, responsável pela execução deste Contrato;

7.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Agricultura deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;

8.3 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

8.4 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Carimato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTES CONTRATOS

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;

b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

2) Cancelamento do futuro Contrato;

3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e

4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 11. "c" acima.

11.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;

d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;

f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

- k) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Doze – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Treze – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 20 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA (BA)
José Benedito Rocha Aragão


CATETANNY PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
Ilmário Miranda Caetano

Testemunhas

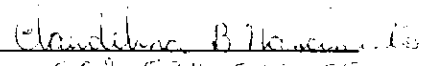
1)


CPF 252.611.774-20

Identidade 4045294 SSP GO

MAURICIO DA SILVA

2)


CPF 002.572.525-58

Identidade _____



EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 236/2022 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 07.967.377/0001-63; Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais para atender necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme Quadro de Vagas constantes no Edital; Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas, conforme ocorrer o andamento dos serviços; Vigência do Contrato: até enquanto houver necessidade ou até a total conclusão dos serviços ou até 31 de dezembro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; Fonte de Recursos: 0100-Recursos Ordinários; Data do Contrato: 20 de setembro de 2022; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Ilmarino Miranda Cactano, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 20 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.890.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://www.santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 179 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Designar servidores municipais para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

- I - Aline Santos Barbosa, (Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria) como fiscal dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Theyana Augusto da Silva Reis, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - Evemar Reinoldo Aragão, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital de licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.160-000 CNPJ: 13.890.711/0001-40

Treze Professora Helena, s/n - Centro - São: <http://www.santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.160-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-46

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - São: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 10 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 11 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- 12 - Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- 13 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 14 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- 15 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 16 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 17 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 18 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
 Gabinete do Prefeito
 CEP: 47.199-000 CNPJ: 13.890.711/0001-40
 Avenida Professor Hélio, s/n - Centro - São José do Carmo - BA - CEP: 47.150-000



19 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em conformância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve estar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 - Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem suas competências, em face de risco ou incidência de prejuízo ao interesse público;

21 - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de ocorrência ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

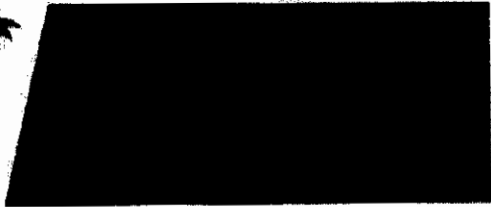
23 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 - Deve observar a Norma Interna nº 18/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

[Handwritten signature]





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.886.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - São: <http://www.santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

27 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "fritas" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes e eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;

30 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 04 de janeiro de 2022.


José Edson Rocha Aragão
Prefeito Municipal